

Diário Oficial

Município de Santa Rita de Caldas



Ano: 00 | Edição - 016, 22 de Agosto | Distribuição Gratuita

DECRETO

DECRETO Nº 825 de
09 de AGOSTO de 2023.

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 59.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)o SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
- 27.812.0026 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1.074 - AQUIS.MOVEIS UTENSILIOS P/PARQUES RECREATIVOS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
- 02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
- 27.812.0026 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1.074 - AQUIS.MOVEIS UTENSILIOS P/PARQUES RECREATIVOS
- 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 59.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
- 04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
- 2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
- 02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
- 04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
- 2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS
- 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 59.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 09 DE AGOSTO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL